

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Edital nº 26/2022 Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento Efetivo de Vagas da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Ciências da Saúde - ICS.

No Edital Nº 26/2022, de 18 de agosto de 2022, DOU Nº 158, de 19.08.2022, Seção 3, Página 84, que trata da realização de concurso público para provimento efetivo de vagas da carreira de magistério superior do Instituto de Ciências da Saúde - ICS, Setor de estudo: Semiologia Médica/ Saúde do Adulto, retifica-se:

No cabeçalho do Edital:

Onde se lê:

PROFESSOR ADJUNTO A

Leia-se:

PROFESSOR AUXILIAR

No item 2.1. do Edital:

Onde se lê:

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no Nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de R\$ 3.600,48 (três mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se:

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no Nível 1 da Classe A, com denominação de Auxiliar, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação (RT), conforme titulação apresentada, observando-se o disposto neste Edital e na lei de regência.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação nº 04/2022, Processo SEI 23064.033289/2022-18, firmado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Medianeira - CNPJ nº 75.101.873/0002-70 e a THE CONCEPTUAL EYEWEAR - CNPJ (NIF) sob número 510786758. Objeto: "Prestação de assessoria técnica visando a implantação de um programa de sustentabilidade na organização, com vistas, a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental e, posterior, certificação". Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no DOU. Data da Assinatura: 29/08/22.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2022

Cooperados: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Toledo, CNPJ nº. 75.101.873/0009-47, e Município de Toledo. OBJETO O objeto deste Acordo é o apoio institucional para realização do levantamento de dados de campo do trânsito e transporte público municipal. DATA DE ASSINATURA: 30.08.2022. ASSINAM: Elder Elisandro Schemberger pela UTFPR-TD, e Luis Adalberto Beto Lunitt Pagnussat.

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa ALPHA SOLUÇÕES T T A COMERCIO COMPONENTES ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 21.734.161/0001-89, a penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, declarando-a Impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 2 (DOIS) meses, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e CEIS. O processo está encerrado em sede administrativa.

LUAN JOSE FRANCHINI FERREIRA
Diretor-Geral do Câmpus Guarapuava da UTFPR

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 153176

Nº Processo: 23064.038477/2022-32.

Dispensa Nº 75/2022. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Contratação da funtef-pr com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao projeto da "xii turma do curso de especialização em mba em engenharia de software".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 20/03/2023 a 28/01/2025. Valor Total: R\$ 261.000,00. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 153176

Nº Processo: 23064.033069/2020-22.

Dispensa Nº 58/2020. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Contratação da funtef-pr com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao projeto da xx turma de especialização em engenharia de segurança do trabalho.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 22/10/2020 a 13/10/2022. Valor Total: R\$ 269.595,00. Data de Assinatura: 22/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - UASG 153176

Nº Processo: 23064.039878/2020-48.

Dispensa Nº 79/2020. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Contratação da funtef-pr para apoiar a gestão administrativa e financeira da v turma de especialização em mba em engenharia de software.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 15/11/2020 a 15/09/2022. Valor Total: R\$ 194.400,00. Data de Assinatura: 15/11/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 153176

Nº Processo: 23064.038476/2022-98.

Dispensa Nº 74/2022. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Contratação da funtef-pr com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao projeto da "xi turma do curso de especialização em mba em engenharia de software".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 01/11/2022 a 28/11/2024. Valor Total: R\$ 261.000,00. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153176

Número do Contrato: 19/2020.

Nº Processo: 23064.033069/2020-22.

Dispensa. Nº 58/2020. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula sétima - da vigência e do prazo. Vigência: 01/09/2022 a 11/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 269.595,00. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153176

Número do Contrato: 30/2021.

Nº Processo: 23064.058099/2021-22.

Dispensa. Nº 132/2021. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula terceira - dos recursos financeiros e cláusula sétima - da vigência e do prazo. Vigência: 30/08/2022 a 06/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 420.750,00. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153176

Número do Contrato: 32/2021.

Nº Processo: 23064.058432/2021-01.

Dispensa. Nº 133/2021. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula terceira - dos recursos financeiros e cláusula sétima - da vigência e do prazo. Vigência: 30/08/2022 a 07/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 299.625,00. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153176

Número do Contrato: 26/2020.

Nº Processo: 23064.039878/2020-48.

Dispensa. Nº 79/2020. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula sétima, da vigência e do prazo. Vigência: 30/08/2022 a 14/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 194.400,00. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2022

PROCESSO: 23064.043244/2022-51 - CONVENIADOS: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Francisco Beltrão e Centro de Integração Empresa Escola do RS, CNPJ 92.954.957/0001-95 - OBJETO: "formalizar as condições básicas para concessão de estágio de estudantes". VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. Assinam: Hernan Vielman e Marcos Cesar Pan.

CÂMPUS MEDIANEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 153029

Nº Processo: 23064042004202230 . Objeto: Contratação de licenças de pacote de cursos online ALURA em tecnologias e ferramentas computacionais de interesse dos Campi Toledo e Medianeira. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993, combinado com artigo 13º do referido diploma legal.. Justificativa: Natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 19/08/2022. ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER, Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/09/2022. CLAUDIO LEONES BAZZI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 25.242,84. CNPJ CONTRATADA : 05.555.382/0001-33 AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A..

(SIDE - 02/09/2022) 153029-15246-2022NE800015

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 26.342.270/0001-74 a penalidade prevista no art. 7 da Lei nº 10.520/2002, declarando-a IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O processo está encerrado em sede administrativa.

ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER
Diretor-Geral

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 23/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/08/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de eletricitista, oficial de manutenção, auxiliar de serviços gerais e operador de máquina costal, com dedicação exclusiva de mão de obra, 44 horas semanais, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e EPI, para atender as demandas dos Campi Santa Helena, Medianeira e Toledo - Núcleo Regional Oeste da UTFPR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CAROLINE LUZIA PREDIGER
Pregoeira

(SIDE - 02/09/2022) 153029-15246-2022NE000001

CÂMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2022

ACORDANTES: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco (UTFPR-PB), CNPJ nº 75.101.873/0004-32, e a GDM Genética do Brasil S.A., CNPJ nº 07.007.165/0001-34. OBJETO: desenvolvimento de pesquisa, sob a orientação do Prof. Dr. Giovanni Benin, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UTFPR-PB. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. Data de Assinatura: 02/09/2022. ASSINAM: Gilson Ditzel Santos, pela UTFPR-PB e Santiago de Stefano, pela GDM Genética do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Educação/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

EDITAL Nº 26 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição nº 84, Seção 2, Página 1, no Decreto nº 9.739 de 28.03.2019, publicado no DOU de 29.03.2019, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, Portaria Interministerial ME/MEC Nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, publicada no DOU de 12.08.2021, a Portaria nº 1.584, de 4 de novembro de 2011, publicada no DOU de 07.11.2011 e das Resoluções nº 05, 06, 08 e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior do Curso de Medicina, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Ciências da Saúde

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Graduação	Residência Médica			
Semiologia Médica / Saúde do Adulto.	Em Medicina	Residência em Clínica Médica, residência em cardiologia, residência em pneumologia, residência em neurologia, residência em endocrinologia, residência em dermatologia, residência em cirurgia, residência em saúde da família ou título de especialista nas seguintes áreas reconhecida pelo Sistema da Comissão Nacional de Médicos Residentes (CNRM).	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40h	02

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins, e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no Nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de especialista, totalizando o valor de R\$ 3.600,48 (três mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á de forma presencial na Secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente edital, no período de 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022, excluindo-se sábados, domingos e feriados, no horário das 8:30h às 12h e das 13h às 16h.

3.1.1. A inscrição poderá ser realizada por procuração. Nesse caso, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Ciências da Saúde ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Ciências da Saúde, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e direcionado ao Diretor do Instituto de Ciências da Saúde, disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

3.3.2. Original e cópia do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no "Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas", do presente Edital;

3.3.4. Cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área exigida, observado o disposto no "Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas", do presente Edital;

3.3.5. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.4.1. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.4.2. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de Comissão Preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/concurso-professor-efetivo-instituto-de-ciencias-da-saude/> e na Secretaria do Instituto.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), caso seja doador de medula óssea, deverá apresentar comprovante de que é doador em alguma entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.3. A isenção mencionada no item 4.2 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição", até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através da ECT.

4.3.1. O requerimento postado através da ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.4. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º da Lei 13.656/2018.

4.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei 13.656/2018, estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.7. A Diretoria do Instituto de Ciências da Saúde, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do "4.3.1." do item 4.3, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.8. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.5." do item 3.3. deste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/concurso-professor-efetivo-instituto-de-ciencias-da-saude/>.

5.1.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá ao Diretor do Instituto de Ciências da Saúde determinar o calendário do Concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessado.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita;

5.3.2. didática;

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório.

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do previsto na Portaria nº 10.041/2021/ME, de 18 de agosto de 2021, publicada no DOU de 20/08/2021.

5.5. A prova escrita terá 4 (quatro) horas de duração e o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica de cor azul e preta.

5.6. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.6.1. A lista dos aprovados/eliminados na Prova Escrita com suas respectivas médias será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/concurso-professor-efetivo-instituto-de-ciencias-da-saude/> e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde.

5.7. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.8. Será pública a sessão referente a Prova Didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados na prova escrita, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.9. A leitura da prova escrita será pública, podendo ser acompanhada pelos candidatos concorrentes e demais interessados.

5.10. A ausência do candidato ao momento de leitura de sua prova escrita implicará em eliminação.

5.11. Na prova Didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.12. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, inclusive a leitura da prova escrita, será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os critérios e pontuações estabelecidos no BAREMA da UNILAB, disponível em <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/BAREMA.pdf>

O referido Barema segue os critérios:

I - formação acadêmica;

II - atividades de docência/ experiência profissional;

III - produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;

IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no ANEXO II do Decreto nº 9.739 de 28.03.2019, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do § 3º, Art. 39 do Decreto nº 9.739 de 28.03.2019.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

10.2. Somente caberá recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/concurso-professor-efetivo-instituto-de-ciencias-da-saude/> e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto.

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitora e publicado por Edital no DOU.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, da Resolução nº 05, 06, 08 e 12/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial da União, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/concurso-professor-efetivo-instituto-de-ciencias-da-saude/>

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

ANEXO I DO EDITAL Nº 26/2022

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

Campus das Auroras, Sala 218 Bloco A.

Rua José Franco de Oliveira, S/N.

CEP.: 62790-970

Redenção - CE - Brasil.

Telefone: (085) 33326116

ANEXO II DO EDITAL Nº 26/2022

PROGRAMA:

Setor de Estudo: Semiologia Médica/ Saúde do Adulto.

1. Anamnese Clínica e Relação Médico-Paciente.
2. Exame Físico Paciente.
3. Semiologia dermatológica.
4. Semiologia do sistema respiratório.
5. Semiologia do sistema cardiovascular.
6. Semiologia abdominal.
7. Semiologia neurológica
8. Semiologia osteomuscular e articular
9. Hipertensão arterial
10. Diabetes melitus

Edital Nº 26/2022

CRONOGRAMA

Período de Inscrição	19/08/2022 a 19/09/2022
Homologação das Inscrições	23/09/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas	23/09/2022
Período de recurso das inscrições	26/09/2022 a 28/09/2022

Divulgação das Inscrições - definitiva	29/09/2022
Divulgação da Banca Examinadora	17/10/2022
Período Previsto para Prova Escrita	07/11/2022
Resultado da Prova Escrita	08/11/2022
Período Previsto para Prova Didática	09/11/2022
Resultado da Prova Didática	10/11/2022
Análise dos Currículos	11/11/2022
Resultado Final - Provisório	14/11/2022
Período para recurso	16/11/2022 a 18/11/2022
Resultado Final - definitivo	21/11/2022

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.